

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Resolução de Problemas Matemáticos	FAD	Semestral	150	TP: 80; OT: 5	6	
História da Educação em Portugal	FAD	Semestral	125	TP: 40; S: 26	5	
Relações Lógico-Matemáticas	FAD	Semestral	100	TP: 40; S: 13; OT: 2	4	
Ciências da Saúde — Saúde em Meio Escolar	FAD	Semestral	75	TP: 40	3	
Psicogénese da Leitura e da Escrita	FAD	Semestral	100	TP: 40; S: 13	4	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional — 3.º Ano	IPP	Semestral	200	E: 150; OT: 16	8	
Psicogénese da Matemática	FAD	Semestral	175	TP: 56; S: 37	7	
Expressões Integradas na 3.ª Infância	FAD	Semestral	175	TP: 84; S: 9; OT: 2	7	
História e Cultura de Portugal	FAD	Semestral	125	TP: 56; S: 8	5	
Teorias e Práticas de Educação Não Formal	DE	Semestral	75	TP: 28; S: 12; OT: 3	3	

Despacho n.º 11642/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Energias Renováveis e Eficiência Energética na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Energias Renováveis e Eficiência Energética na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Tecnologia e de Gestão.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Energias Renováveis e Eficiência Energética.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Física	FIS	12
Energia	ENE	42
Economia	ECO	6
Automação	AUT	6
Ambiente e Informação Geográfica	AIG	12
Energias Renováveis e Eficiência Energética	ERE	42
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Tecnologia e de Gestão**

Grau: Mestre

Energias Renováveis e Eficiência Energética

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física Aplicada à Engenharia	FIS	Semestral	162	TP: 60	6	
Política Energética e Análise de Investimentos	ECO	Semestral	162	T: 30; TP: 30	6	
Fontes Renováveis de Energia	FIS	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação Geográfica	AIG	Semestral	162	TP: 60	6	
Supervisão e Controlo de Explorações Energéticas	AUT	Semestral	162	TP: 30; PL: 30	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Biomassa	ENE	Semestral	162	T: 30; TP: 30	6	
Sistemas Eólicos	ENE	Semestral	162	T: 30; PL: 30	6	
Sistemas Solar Térmicos	ENE	Semestral	162	TP: 30; PL: 30	6	
Sistemas Fotovoltaicos	ENE	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Sistemas de Cogeração	ENE	Semestral	162	T: 30; PL: 30	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Impacto Ambiental	AIG	Semestral	162	T: 30; TP: 30	6	
Gestão de Energia	ENE	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 24; TC: 4; S: 2	6	
Sistemas de Propulsão Eléctrica	ENE	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Dissertação	ERE	Anual	324	TP: 20; S: 40; OT: 30	12	(a)
Trabalho de Projecto						
Estágio						

(a) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	ERE	Anual	810	S: 2; OT: 60	30	(a)
Trabalho de Projecto						
Estágio						

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 11643/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Electrónica e Telecomunicações, nas áreas de especialização em Electrónica e Computadores e em Telecomunicações e Computadores, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Electrónica e Telecomunicações, nas áreas de especialização em Electrónica e Computadores e em Telecomunicações e Computadores, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.